



**EXMO. SR. DR. DARLAN ELIS DE BORBA E ROCHA - JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS**

**Processo n.º: 5025411-65.2023.8.21.0010**

**Processo Principal n.º: 5000481-32.2022.8.21.0005**

A ***MRS Administração Judicial***, nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS AMBIENTAL ASSESSORIA TÉCNICA EM RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA** e da **ECO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA – GRUPO AMBIENTAL**, vem, respeitosamente, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA) REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024,** com fulcro no art. 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005.

O sítio eletrônico da presente RJ é:

<https://www.mrs.adm.br/grupo-ambiental/>

---

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

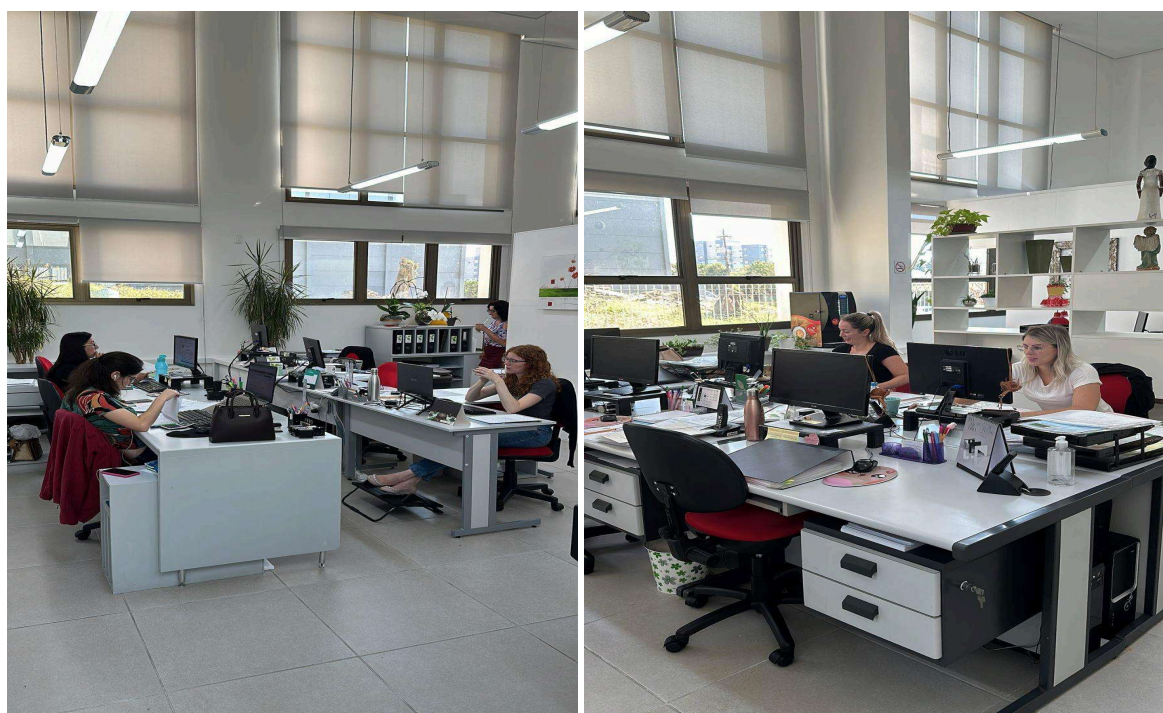
**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



## 1. INSPEÇÃO:

Na data de 21 de fevereiro de 2024, procedeu-se à inspeção remota nas instalações das Recuperandas, acompanhada pelo Sr. Renan Moro. O Grupo Ambiental segue operando normalmente com os seus dois CNPJs. A empresa está em fase de cumprimento de Plano de Recuperação Judicial. Até a presente data, não foram efetuados pagamentos a qualquer dos credores, inclusive os de natureza trabalhista. Durante a inspeção, observou-se a presença de funcionários e colaboradores nas dependências da empresa, totalizando sete (7) com vínculo celetista e três (3) com contratos de prestação de serviços como Pessoa Jurídica (PJ). Segundo o Sr. Renan Moro, há um elevado volume de serviços para as próximas semanas, projetado até o final de março, e perspectivas favoráveis, fundamentadas em diversas oportunidades de negócio em fase de prospecção. Também informou que os parcelamentos dos tributos não estão em dia, mas o atraso máximo é de 3 meses para alguns impostos e já há tratativas para regularização junto aos órgãos públicos. A empresa parece estar cumprindo minimamente a sua função social.



---

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



## 2. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Anexo II Recomendação nº 72 do CNJ:

Quesito	Constatação
1. Há litisconsórcio ativo?	SIM
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	AMBOS
2. Este relatório é:	
2.1. Inicial	NÃO
2.1.1. Descreva a Atividade empresarial (varejo / indústria / produtor rural/etc.)	SERVIÇOS
2.1.2. Descreva a estrutura societária (composição societária / órgãos de administração)	AMBIENTAL: 50% CLÁUDIA CARRARO 50% MARINETE DE CARLI ECO: 50% CLÁUDIA CARRARO 50% MARINETE DE CARLI
2.1.3. Indique todos os estabelecimentos	APESAR DE DUAS EMPRESAS, POSSUI UM ÚNICO ESTABELECIMENTO: RUA DOMINGOS RUBECHINI, 258/201 – BENTO GONÇALVES/RS
2.2. Mensal	SIM
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	NÃO
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	NÃO
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	NÃO
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	10
2.2.4.1.1. Número de funcionários	7
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas (-)	3
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	(ANÁLISE ABAIXO) CONTÁBIL

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	(ANÁLISE ABAIXO)	CONTÁBIL
2.2.5.2. Passivo pós RJ	(ANÁLISE ABAIXO)	CONTÁBIL
2.2.5.2.1.1. Fiscal	(VEJA EXTRA CONCURSALIDADE DE CRÉDITOS)	CAPÍTULO
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) financeiras	(ANÁLISE ABAIXO)	CONTÁBIL
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	(ANÁLISE ABAIXO)	CONTÁBIL
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	REMOTA.	
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	NÃO HOUVE PAGAMENTO AINDA	

**2. Houve litisconsórcio ativo:** (X) sim ( ) não

**3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:** • tributário (X) sim ( ) não • demais créditos excluídos da RJ: (X) sim ( ) não

**4. Houve realização de constatação prévia:** (X) sim ( ) não. A constatação foi concluída em 4 dias

**5. O processamento foi deferido** (X) sim ( ) não **Em caso positivo, em quanto tempo?** 38 dias desde a distribuição da inicial **Em caso positivo, houve emenda da inicial?** (X) sim ( ) não

**6. Qual o tempo decorrido entre:**

**6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial;** 61 dias

**6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial;** 23 dias

**6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação;** 355 dias

**6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores;** 159 dias O PLANO FOI APROVADO POR CRAM DOWN

**6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores;** 413 dias

**6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ;** 159 dias O PLANO FOI APROVADO POR CRAM DOWN

**6.7. a distribuição da inicial e a convalidação em falência:** • em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; \_\_\_ dias (indicar número) • em caso de recuperação judicial concedida; \_\_\_ dias (indicar número) NÃO FOI CONVOLIDADO EM FALÊNCIA

**6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores;** 90 dias

**6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05;** \_\_\_ dias (indicar número) NÃO SE APLICA

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



**MRS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); \_\_\_ dias (indicar número) NÃO SE APLICA

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): (x) sim ( ) não

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ( ) sim (X) não

8.1. Em caso positivo, o plano foi: ( ) mantido integralmente ( ) mantido em parte ( ) anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ( ) sim (X) não

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ( ) sim (X) não

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: ( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação NÃO SE APLICA

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ( ) sim ( ) não NÃO SE APLICA

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ( ) autorizada ( ) rejeitada NÃO SE APLICA

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ( ) sim ( ) não NÃO SE APLICA

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: ( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação NÃO SE APLICA

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ( ) sim (X) não

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ( ) sim ( ) não NÃO SE APLICA

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi ( ) alienação fiduciária ( ) cessão fiduciária ( ) hipoteca ( ) penhor ( ) outro direito real de garantia NÃO SE APLICA

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ( ) sim ( ) não NÃO SE APLICA

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado: · \_\_\_ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial · \_\_\_ (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial NÃO SE APLICA

13.2. O plano modificativo foi: ( ) aprovado ( ) rejeitado NÃO SE APLICA

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: \_\_\_ (indicar número) dias NÃO SE APLICA

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência: NÃO SE APLICA

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim ( ) não

15.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: R\$3.000,00/mês

15. 2: Indicar o valor total da remuneração fixada: R\$47.354,18

---

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



### 3. ANÁLISE CONTÁBIL:

#### ANÁLISE DE BALANÇO MENSAL

A seguir, será apresentada a análise financeira da empresa ECO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EM REC JUDICIAL para o período de 01/2024.

#### INDICADORES FINANCEIROS:

A MRS Administração Judicial apresenta, a seguir, os índices financeiros mais relevantes para o caso das requerentes. Com base neles, é possível melhor diagnosticar a situação da empresa sob diversos ângulos.

#### Capital Circulante Líquido (CCL) = Ativo Circulante (-) Passivo Circulante

O Capital Circulante Líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante de uma empresa, ou seja, o capital da empresa que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.

Falhas na gestão do capital de giro e das finanças da empresa fazem com que o empresário precise captar recursos adicionais, o que normalmente acontece através de empréstimos bancários (que trabalham com altas taxas de juros). Porém, essa situação é de risco, já que o capital circulante líquido deve cobrir despesas rotineiras e, exatamente por isso, deve ser suprido com os próprios recursos da empresa.

Existem aspectos que influenciam diretamente neste cálculo, como a redução das vendas, o crescimento da inadimplência, o aumento de custos e desperdícios. A adoção de alguns controles rigorosos pode colaborar para uma gestão otimizada e prevenir a insuficiência do capital circulante líquido. Eles são importantes porque, além de permitirem um maior controle sobre a saúde financeira da sua empresa, também servem para prevenir problemas futuros.

Dentre as ações que podem mitigar o problema, temos:

---

**PORTO ALEGRE**  
Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**  
R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**  
R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**  
51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**  
contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



- Fazer negociações de dívidas a longo prazo / renegociar dívidas;
- Ter uma administração clara dos inadimplentes;
- Conhecer profundamente o fluxo de caixa, os prazos de pagamento e a circulação dos estoques, no caso de empresas manufatureiras;
- Realizar a documentação dos processos financeiros / Estabelecer processos financeiros;
- Manter uma política de redução de custos e despesas.

**Análise:** Com um CCL positivo de 257.432,52, a Eco Ambiental não enfrenta desafios significativos em sua posição de capital de giro, indicando boa estrutura para garantir uma gestão eficaz dos ativos circulantes.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Este indicador revela a liquidez, tanto a curto como a longo prazo. De cada R\$1,00 que a empresa tem de dívida, revela o quanto existem de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo.

**Análise:** A liquidez geral de 0,17 sugere sérias dificuldades financeiras, pois o índice está muito abaixo de 1, indicando possíveis dificuldades em cumprir obrigações de curto e longo prazo.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O Índice de Liquidez Corrente costuma ser o indicador mais utilizado. Ele foca na capacidade de a empresa cumprir com as suas obrigações no curto prazo. É calculado a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa e os débitos a curto prazo.

Para isso, são utilizadas as informações presentes no Ativo Circulante e Passivo Circulante do balanço patrimonial (BP). Assim, entram neste cálculo o caixa, os estoques, os

**PORTO ALEGRE**  
Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**  
R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**  
R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**  
51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**  
contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



clientes e as informações bancárias como ativos, bem como os empréstimos, os financiamentos, os impostos e os fornecedores como passivos.

**Análise:** Com uma liquidez corrente de 2,64, a empresa mostra uma alta capacidade de cumprir obrigações de curto prazo, mas essa métrica contrasta com a liquidez geral, destacando uma possível inconsistência nas informações financeiras.

$$\text{Índice de Liquidez Imediata (ILI)} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O Índice de Liquidez Imediata, também conhecido como Índice de Liquidez Absoluta, é uma medida da liquidez de uma empresa que avalia sua capacidade de cumprir suas obrigações de curto prazo utilizando apenas seus ativos mais líquidos, ou seja, aqueles que podem ser imediatamente convertidos em dinheiro.

Um Índice de Liquidez Imediata maior que 1 indica que a empresa tem dinheiro e equivalentes de caixa suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Em outras palavras, possui liquidez imediata para cumprir suas obrigações.

**Análise:** Com uma liquidez imediata de 0,119, a Eco Ambiental parece ter poucos ativos líquidos disponíveis para enfrentar compromissos imediatos.

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

O Grau de Endividamento é uma medida financeira que indica a proporção do capital de uma empresa que é financiada por dívidas em relação ao capital próprio. Ele é utilizado para avaliar o risco financeiro de uma empresa e sua capacidade de honrar suas obrigações de pagamento.

O resultado do cálculo é expresso em porcentagem e indica quanto da estrutura de financiamento da empresa é composto por dívidas em relação ao capital próprio.

**PORTO ALEGRE**  
Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**  
R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**  
R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**  
51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**  
contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br





Um Grau de Endividamento elevado pode indicar que a empresa depende fortemente de dívidas para financiar suas operações, o que pode aumentar seu risco financeiro, especialmente em períodos de instabilidade econômica. Por outro lado, um Grau de Endividamento baixo sugere que a empresa tem uma estrutura de capital mais conservadora, dependendo mais do financiamento próprio, o que pode indicar uma posição financeira mais estável.

**Análise:** Com um índice de endividamento de -1,18, a empresa possui recursos próprios inferiores às dívidas e enfrenta desafios significativos em sua estrutura financeira.

### Lucratividade da Empresa

O termo "lucro" refere-se ao ganho financeiro obtido por uma empresa após todas as despesas, impostos e outras obrigações terem sido subtraídos das receitas. Em outras palavras, é o valor que resta quando todas as despesas e obrigações são deduzidas da receita total.

Por outro lado, "prejuízo" (ou "perda") ocorre quando as despesas e obrigações de uma empresa são maiores do que sua receita total, resultando em uma situação na qual a empresa não gera lucro, mas sim incorre em perda financeira.

O lucro é um indicador positivo da saúde financeira de uma empresa, indicando que ela está gerando receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda ter um excedente financeiro. Por outro lado, um prejuízo indica que a empresa está gastando mais do que está ganhando, o que pode levar a problemas financeiros e a necessidade de revisão nas estratégias operacionais ou de redução de custos.

O lucro é geralmente o objetivo principal de uma empresa, pois representa sua capacidade de crescimento, investimento e sustentabilidade a longo prazo. Empresas geralmente procuram maximizar o lucro, mantendo simultaneamente uma gestão financeira saudável para garantir sua continuidade no mercado.

---

**PORTO ALEGRE**  
Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**  
R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**  
R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**  
51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**  
contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



A lucratividade de 32.265,43 indica um lucro modesto, o que pode ser positivo considerando a situação financeira desafiadora.

Para melhorar a situação, a empresa deve realizar uma análise detalhada de suas operações e finanças, identificando áreas de ineficiência, cortes de custos prudentes e oportunidades para aumentar as receitas.

### CONCLUSÃO:

A Eco Ambiental enfrenta desafios financeiros, pela liquidez geral muito baixa. No entanto, a liquidez corrente elevada é um ponto positivo, indicando boa capacidade para cumprir obrigações de curto prazo. A falta de liquidez imediata requer atenção. O endividamento negativo é um ponto desfavorável, enquanto a lucratividade modesta indica potencial para melhorias na rentabilidade.

Ao analisarmos os índices de janeiro de 2024 em comparação com dezembro de 2023 notamos que houve melhorias no índice de liquidez geral, corrente e imediata. O grau de endividamento manteve-se estável. Em janeiro de 2024 a empresa iniciou com lucro proporcional maior que o acumulado de 2023.

É importante notar as pequenas melhorias em janeiro de 2024 e acompanhar ao longo de todo ano de 2024 se a empresa continuará melhorando seus índices financeiros e consequentemente sua gestão operacional.

#### 4. CONCURSALIDADE/EXTRACONCURSALIDADE DOS CRÉDITOS

Analisando os balancetes de janeiro de 2024, foi possível perceber que do crédito concursal, que totaliza R\$2.367.709,10, apenas **R\$275.813,22** se referem a **credores trabalhistas**.

---

**PORTO ALEGRE**  
Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**  
R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**  
R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**  
51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**  
contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



Com relação aos **créditos extraconcursais**, constatou-se que **R\$1.878.292,08** se referem aos **credores tributários**, esses sem informação sobre adimplemento.

## 5. ANDAMENTO PROCESSUAL

<b>Data da ocorrência</b>	<b>Descrição do Evento</b>	<b>Evento</b>	<b>Lei 11.101/05</b>
21/01/2022	Distribuição do pedido de RJ	01	-
28/01/2022	Constatação Prévia	08	Art. 51-A
28/02/2022	Deferimento do Processamento RJ	34	Art. 52
04/03/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	51	Art. 33
07/03/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores	52	Art. 52, § 1º
22/04/2022	Apresentação da Relação de Credores do AJ e Relatório Final da Fase Administrativa	91	Art. 7º, § 2º
06/05/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	99	Art. 53
16/05/2022	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	104	Art. 7º, II e Art. 53
11/10/2022	Deferida Prorrogação do <i>Stay Period</i>	174	Art. 6º, §4º
02/12/2022	Publicação do Edital: Convocação AGC	219	Art. 36
18/01/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	230	Art. 37
07/03/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	238	Art. 37

### PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

### SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

### IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

### TELEFONE

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

### E-MAIL

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



29/06/2023	Homologação do Plano e Concessão da Recuperação Judicial	306	Art. 58, § 1.º e 2.º
------------	--	-----	----------------------

## 6. CUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES:

Como auxiliar do Juízo, o papel precípua da administração judicial é fiscalizar as atividades da empresa em recuperação judicial, especialmente quanto às obrigações contidas na Lei nº 11.101/2005, a fim de que os credores tenham a real dimensão da crise pela qual a empresa atravessa.

Desta forma, em observação às atividades desenvolvidas pelas recuperandas, estas estão ativas, pagando os salários dos funcionários, contas mensais e realizando negócios dentro de seu ramo de atuação.

**Em não havendo mais nada a relatar ou requerer**, a AJ fica à disposição do MM. Juízo e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos.

Bento Gonçalves, 13 de março de 2024

**MRS - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**

---

#### PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

#### SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

#### IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

#### TELEFONE

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

#### E-MAIL

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br